



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Nova Dimensão		
EMENTA: Recredencia o Colégio Nova Dimensão, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0683558/2013	PARECER Nº 0741/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Danyelle Pinheiro de Saboia, diretora do Colégio Nova Dimensão, nesta capital, por meio do processo nº 0683558/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Av. Edilson Brasil Soares, nº 2265, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.834-220, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 05.478.257/0001-77, com Censo Escolar nº 23267151.

Responde pela direção a professora Danyelle Pinheiro de Saboia, graduada em Pedagogia, Registro nº 17.606; pela secretária, Andrécia de Sousa Fabiano, Registro nº AAA005110. O corpo docente dessa instituição é composto de 37 (trinta e sete) professores com 38 (trinta e oito) funções docentes, sendo trinta habilitados e oito autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1561 livros para um total de 632 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2.46 livros por aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro de Segurança do Trabalho, Francisco Selden de Farias Chaves, CREA/CE nº 14.266-D.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0741/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Colégio Nova Dimensão, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício